

50^x
SETOR DE ARQUIVO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.a REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dist.....

JCJ n.º 923/73

OBJETO - Aviso, Indenização.

AUDIÊNCIAS
28/8/73, às 13,00 hs.

Acordo

ARQUIVADO

RECTE - José Alves Amâncio

RECDO - Selaria Gaucha

Cr\$ 583,30

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de junho
do ano de 1973 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação e docs. (2)

que segue m

Chefe da Secretaria

28-8-73 às 13,00

P. J. — J.C.J. DE GOIÂNIA

Protocolo

Entrada 7 / 6 / 73

Fôlha 144 N.º 293/73

JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, JOSE ALVES AMANCIO, brasileiro, solteiro, seletiro, residente e domiciliado nesta Capital à rua, Formosa nº 527- Campinas, via de seu advogado, abaixo assinado, (mandato junto), inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o nº 1939 de Ordem e com escritório profissional sito a Av. Tocantins nº 768, centro, vem mui respeitosamente frente a V.Exa. oferecer ação Reclamatória contra a firma: SELA-RIA GAUCHA - Sediada à Av. Quintino Bacaiuva nº 563 - Campinas e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 3/maio/1972 e demitido injustamente em 6/junho de 1.973.- e o seu salários era de Cr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros) mensais em média. Trabalhava por produção.-

Que, ao ser despedido fez um acerto, porém não lhe foi pago todos os direitos.

Que ao ser demitido não recebeu as parcelas de: Aviso prévio, Indenização.-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio - 30 dias -	Cr\$ 280,00
Indenização - uma remuneração.	<u>303,30</u>
SOMA	Cr\$ 583,30

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

Dá a presente o valor de Cr\$ 583,30

N. Têrmos,
P. Deferimento.

Goiânia, 07 de junho de 1.973.-

C.P.F. 021497451

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS

de 19 73

reclamação de
de 98/8/19 às 13,00 horas, para
Certifico e dou fé que foi designada a data

CERTIFICADO

de que registadas

em 08/08/73 as 13,00 horas, para

de que registadas

de

de que registadas

de que registadas

de que registadas

de que registadas

de que registadas

de que registadas

de

JOSÉ ALVES AMÂNCIO, brasileiro, solteiro, sequeiro, residente
a rua Formosa nº 527 - Campinas.-

Adm.- 3/maio/1972- Demissão 6/junho de 1.973.- Sal.Cr\$ 280,00 média
Trabalha por produção média salarial.-

Reclama- Aviso prévio, Indenização completa e restante

SELARIA GAUCHA -

Av. Quintino Bocaiuva nº 563 - Campinas

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Victor Gonçalves - C.P.F. 002873261

Silvio Teixeira - C.P.F. 021497451

Pelo presente instrumento particular de proeu-
 ração, JOSE ALVES AMANCIO,
 Brasileiro, solteiro, seleiro, residente à rua For-
 mosa nº 527- Campinas, Nomeia e constitue
 bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Tei-
 xeira, brasileiros, casados, advogados, residentes e domicilia-
 dos nesta Capital e com escritório à Avenida Tocantins nº 768,
 centro, para com os poderes da clausula "ad-juditia" e fim espe-
 cial de proporem ação Reclamatória contra a firma: SELARIA GAU-
CHA -

Sediada à Av. Quintino Bocaiuva nº 563- Campinas
 podendo para tal fim afrolarem, testemunhas, inquirirem, transi-
 girem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e
 praticarem todos os demais atos que se fizerem necessários ao
 fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e qual-
 quer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separada-
 mente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso.

Goiânia, (GO), 12 de junho de 1.973.-

4o. Ofício
Goiânia

Jose Alves Amancio

Tabellionato "Artiaga"
 4º OFICIO
 RUA 7 Nº 357 - TELEFONE 6-1372
 Reconheço a _____ firma

 Em test. _____ da verdade
 Goiânia, 11/06/1973
 Ana Luisa Gomes - Escr.

Substituto
Romulo D. Souza

[Handwritten signatures and scribbles]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Selaria Gaucha
Av. Quintino Bocaiuva 563-Campinas
Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
José Alves Amâncio

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, nº 9, às 13,00 (treze) horas do dia 28 (vinte e oito) do mês de agosto-73, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 12 de Junho de 19 73

Mod. 3

Chefe da Secretaria

Certifico que em 12 de 6 de 73
foi expedida a notificação da sentença de ns
pelo registrado postal nº 10823
Goiânia, 12 de 6 de 73
Chefe da Secretaria

Decreto

Colonia, 30 de Junho de 1973

Mezquita

Nesta data, fege junta, aos presentes antes, do

JUNTA DA

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

7
D. Amâncio

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ - 923 / 73


Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 1973, às 13,00 horas, em sua sede reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, M. M. Juiz do Trabalho, presentes os srs. Orlando Bravo da Rocha Torres vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes do Amorim vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por José Alves Amâncio contra Selaria Gaucha, relativa a aviso, etc

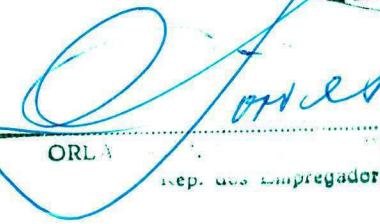
no valor de Cr\$ 583,30

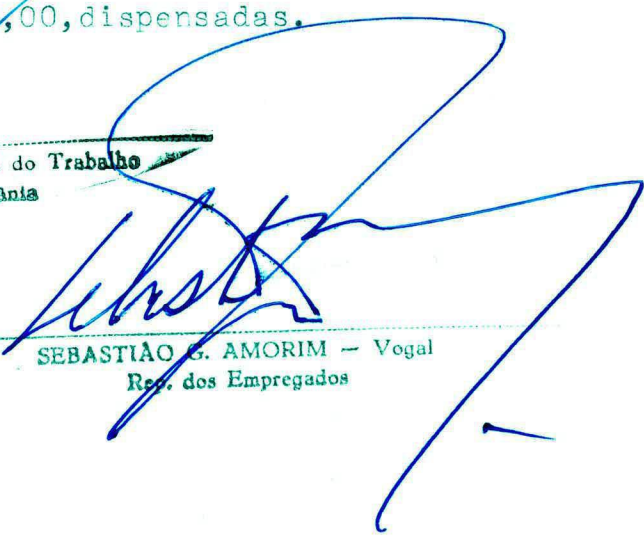
Aberta a audiência, foram, de ordem do M. M. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes.

A seguir, a Junta passou a apreciar o acordo constante de fls. dos autos e RESOLVEU à unânimidade, homologá-lo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Custas pelo recte., no valor de cr\$ 20,00, dispensadas.
Nada mais.


HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da J.C.J. de Goiânia


ORLANDO BRAVO DA ROCHA TORRES - Vogal
Rep. dos Empregadores


SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

Handwritten signature

CONCLUSÃO
Nesta data, faço concluir os presentes autos ao Sr.
Presidente.
Colônia, 29 de ~~ago~~ de 1973
A cargo de Carlos F. Costa
Secretário

CONCLUSÃO

Nesta data, faça conclusões de presentes autos ao Sr. Presidente.

Goiânia, 29 de agosto de 1973

Samuel Dolores Pereira

Secretário

Handwritten signature

7
Dauer

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ - 923 / 73

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 1973, às 13,00 horas,
em sua sede reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte,
sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, Goiania,
M. M. Juiz do Trabalho, presentes os srs. Orlando Bravo da Rocha Torres,
vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes do Amorim,
vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por José Alves Amâncio contra
Selaria Gaucha, relativa a aviso, etc

no valor de Cr\$ 583,30

Aberta a audiência, foram, de ordem do M. M. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes.

A seguir, a Junta passou a apreciar o acordo constante de fls. dos autos e RESOLVEU à unânimidade, homologá-lo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Custas pelo recte., no valor de cr\$20,00, dispensadas.
Nada mais.

Herácito Pena Júnior
HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da JCJ. de Goiania

Orlando Bravo da Rocha Torres
ORLANDO BRAVO DA ROCHA TORRES - Vogal
Rep. dos Empregadores

Sebastião G. Amorim
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

*R. J. à conclusão.
em 13/6/73
[Signature]*

P. J. — J. C. J. DE GOIANIA	
Protocolo	
Entrada	131 6 193
Fôlha	138 N.º 764
JUSTIÇA DO TRABALHO	

JOSE ALVES AMANCIO, qualificado na Reclamatória que move contra a firma SELARIA GAUCHA, que originou o processo J. C. J. nº 923/73, com audiência designada para o dia 28 de agosto de 1.973, 13 hs., vem com o devido respeito e acatamento a digna presença de V. Exa., requerer a homologação do acordo que fez com a Reclamada, tendo recebido a importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), em pagamento da reclamação, dando portanto quitação para nada mais reclamar.

N. Termos,
P. Deferimento.

Goiânia, 13 de junho de 1.973.-
Jose Alves Amancio

De acordo *Osvaldo Pereira da Silva*
A RECLAMADA.-

denegados. Juizados a audiência
Em 20/6/73

Secretário
20 de Junho de 1973
Câmara, Juizes de 1973

CONCLUSÃO

CONCLUSÃO

Esta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente.

Colônia, 20 de Junho de 1973

Jaques Roberto
Secretário

Aguardar a audiência designada.

Qui 20/6/73

[Handwritten signature]

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

*R. J. à conclusão.
em 13/6/73*

6/1/73

P. J. — J. C. J. DE GOIANIA	
Protocolo	
Entrada	131 / 6 / 73
Fôlha	138 N.º 764
JUSTIÇA DO TRABALHO	

JOSE ALVES AMANCIO, qualificado na Reclamatória que move contra a firma SELARIA GAUCHA, que originou o processo J. C. J. nº 923/73 com audiência designada para o dia 28 de agosto de 1.973, 13 hs., vem com o devido respeito e acatamento a digna presença de V. Exa., requerer a homologação do acordo que fez com a Reclamada, tendo recebido a importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), em pagamento da reclamação, dando portanto quitação para nada mais reclamar.

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 13 de junho de 1.973.-
Jose Alves Amancio

De acordo *Osvaldo Pereira de Aguiar*
A RECLAMADA.-